



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM RONDÔNIA**

PORTARIA Nº 149, DE 14 DE AGOSTO DE 2015.

O PROCURADOR-CHEFE EXCEPCIONAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RONDÔNIA – PR/RO, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do MPF, aprovado pela [Portaria PGR nº 591, de 20 de novembro de 2008](#), e pela [Lei Complementar n. 75, de 20 de maio de 1993](#), e

Considerando o teor da [Portaria PR-RO nº 133, de 04 de agosto de 2015](#), publicada no DOU nº 149, de 06 de agosto de 2015, pág. 53, seção 02, que designa os Procuradores-Chefes Excepcionais da Procuradoria da República no Estado de Rondônia no período de 10 de agosto a 05 de setembro de 2015;

A [Instrução Normativa – MPF/SG/SA/Nº 001/93, de 19 de agosto de 1993](#); e Que o prazo estabelecido na Portaria PR/RO nº 100, de 16 de junho de 2015, publicada do DMPF-e nº 111/2015, de 18 de junho de 2015, expira dia 17/08/2015, sem a conclusão dos trabalhos da comissão constituída por essa;

Resolve:

Art. 1º. Prorrogar por mais 20 (vinte) dias, a partir do dia 18 de agosto de 2015, o prazo concedido à Comissão designada pela Portaria/PRRO nº 100/2015, para conclusão de seus trabalhos.

Dê-se ciência e Publique-se.

RAPHAEL LUIS PEREIRA BEVILAQUA

Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 18 ago. 2015. Caderno Administrativo, p. 20.